



Ofício DIRET-2020/ 117

Fortaleza, 30 de Outubro de 2020

À Senhora  
KAREN CRISTINA CREMER FRANCISCO SÁ TELES  
Subsecretária de Fundos e Incentivos Fiscais  
Ministério do Desenvolvimento Regional  
Edifício Celso Furtado - SGAN, Quadra 906 - Norte - Módulo F, Bloco A, Sala 101  
Brasília-DF; CEP: 70.790-060

Assunto: **Programação FNE 2021 - Proposta de Plano de Aplicação dos Recursos**

Senhora Subsecretária,

1. Em cumprimento ao art. 14, §1º, da Lei nº 7.827/1989, à Portaria nº 2.175/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e à Resolução Condel/Sudene nº 135/2020, encaminhamos, anexa, Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2021.

2. A estimativa de recursos do FNE ora encaminhada indica um montante de R\$ 24,1 bilhões (Anexo I, Tabela 1), considerando os seguintes destaques:

a) Projeção para o setor de Infraestrutura de Saneamento e Logística no valor R\$ 1.680 milhões (Anexo I, Tabela 2), cuja aplicação é isenta da verificação dos percentuais previstos na Programação do FNE para destinação de recursos por Unidade da Federação e porte dos produtores, conforme disposto no Art. 8º, parágrafo 2º da Portaria MDR nº 2.175/2020;

b) Projeção para todos os setores econômicos abrangidos pelo FNE, exceto Infraestrutura para Saneamento e Logística, no montante de R\$ 22.420 milhões (Anexo I, Tabela 2), incluso, portanto, Infraestrutura (Demais) no valor de R\$ 5,4 bilhões, assim como Pronaf, FNE PNMP, FNE P-FIES e FNE Sol Pessoa Física, com detalhamento da estimativa de recursos e projeções de financiamento por Unidade da Federação, setores de atividade econômica (Agricultura, Pecuária, Indústria, Agroindústria, Turismo e Comércio/Serviços);

c) Projeção para financiamento ao i) crédito estudantil de R\$ 10 milhões (Anexo I, Tabela 2), por meio do Programa de Financiamento Estudantil (FNE P-Fies); ii) crédito a mini e microgeração de energia fotovoltaica de R\$ 80 milhões (Anexo I, Tabela 2);

d) Projeção de recursos para financiamentos ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) no valor de R\$ 350,00 milhões, montante este inferior



ao aplicado emergencialmente neste corrente, conforme justificativas tratadas em reunião técnica prévia junto ao MDR e SUDENE, dia 15/10, considerando, dentre outras especificidades, as características inerentes à metodologia do microcrédito orientado, a vinculação a taxas pós-fixadas do FNE convencional, a necessidade de comprovações documentais, inclusive indicada na Lei nº 10.177, no Art. 1º-A, Inciso IV, alíneas “a”, “b”, “c” e “f” (Anexo I, Tabela 4).

3. Na elaboração da proposta de aplicação da disponibilidade anual para o FNE em 2021, foram observados os parâmetros e prioridades aplicáveis, com destaque para:

- a) Mínimo de 53% para beneficiários de Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio portes, assegurando-se o direcionamento preferencial de recursos aos portes prioritários, conforme Portaria MDR 2.175/2020, Art. 8º, item III e parágrafo 1º, item I, e Constituição Federal (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura de Saneamento e Logística);
- b) Mínimo de 70% destinado aos municípios das Microrregiões Prioritárias (Média ou Baixa Renda em qualquer dinamismo);
- c) Projeção de no mínimo 5,0% dos recursos anuais para cada estado, com exceção do Espírito Santo, o qual terá um parâmetro mínimo de 2,5%, conforme Portaria MDR 2.175/2020, Art. 8º, parágrafo 1º, inciso II, “b” (considerando o total das disponibilidades, exceto Infraestrutura de Saneamento e Logística);
- d) Destinação mínima de 50% das transferências de recursos da Secretaria do Tesouro Nacional para a Sub-região Semiárida;
- e) Previsão de projeção para possíveis repasses a outras instituições financeiras, observando o que estabelece o Art. 9º da Lei nº 7.827/1989;
- f) Projeção para financiamentos em projetos de inovação, inclusive nas faixas até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria MDR 2.175/2020, Art. 8º, inciso VII;
- g) Projeção de percentual máximo (30% do total das disponibilidades) vinculado ao Setor de Infraestrutura;
- h) Projeção para financiamentos à conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas, recuperação de vegetação nativa e desenvolvimento de atividades sustentáveis, conforme Portaria MDR 2.175/2020, Art. 8º, inciso VII;



- i) Projeção de financiamento para projetos de ciência, tecnologia e inovação, conforme Portaria MDR 2.175/2020, Art. 8º, inciso VII;
- j) Projeção para Setores e Atividades priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene, conforme a Resolução 135 e a Proposição 34 ambas de 2020, da Sudene.

4. A proposta acima resumida, detalhada no Anexo I, foi construída de modo participativo, durante os meses de junho a outubro, envolvendo a coordenação do Banco do Nordeste em suas diversas instâncias, parceiros em todos os estados que compõem a Área de Atuação da Sudene, com destaque para os representantes dos governos estaduais, órgãos representativos de setores, federações das indústrias, da agricultura, além de representantes da SUDENE e desse Ministério, de modo a garantir uma das diretrizes emanadas pela Portaria MDR nº 2.175/2020.

5. Em função do cenário de pandemia causada pelo novo Coronavírus, esse processo de elaboração participativa foi adaptado de modo a atender aos requisitos de segurança sanitária e distanciamento social protocolados, oportunizando-se ao máximo a participação virtual dos parceiros externos e das diversas unidades do BNB, por meio das mais variadas mídias, seguindo assim as orientações do Ministério da Saúde, Governos estaduais e municipais, além de recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS). As principais atividades são abaixo relacionadas:

- a) Reuniões prévias nos estados, sob a condução das Superintendências Estaduais com parceiros para discussão quanto a projetos, setores estratégicos e destinação de recursos por setores, portes e subespaços;
- b) Reuniões virtuais nos estados, no período de 01/09 a 16/09, conduzidas pelas Superintendências Estaduais, para apresentação das diretrizes, indicação da disponibilidade orçamentária, análise e discussão da proposta de distribuição setorial dos recursos do FNE 2021;
- c) Realização de evento virtual final único, no dia 24/09, via Canal do Banco do Nordeste no Youtube, com participação do MDR e da Sudene, visando a apresentar à sociedade brasileira, e em especial a da área de atuação do FNE, os desdobramentos e os resultados do processo participativo de elaboração da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para 2021, por meio das propostas estaduais de financiamento aos setores produtivos;
- d) Reuniões prévias de alinhamento junto a representantes da SUDENE e do MDR, em 10/09 e 15/10, nas quais foram apresentadas previamente as propostas finais, qualitativas e quantitativas, em elaboração.

6. Adicionalmente, oportunizando a apreciação da proposta em foco, observou-se a necessidade de ajustar textualmente proposta enviada via Ofício BNB DIRET nº 082/2020, no



sentido de revisar (Anexo II) prazo de carência de operações referentes a mini e microgeração de energia, no que se refere ao específico de projetos de locação envolvendo equipamentos fotovoltaicos, uma vez que o prazo máximo de carência para projetos de geração de energia (08 anos), apresenta-se excessivo para esse tipo de projeto, bem como o prazo de carência hoje aplicado aos projetos de mini e microgeração (06 meses) afigura-se insuficiente. Na opinião da área técnica do Banco, o prazo de carência mais adequado para esse tipo de empreendimento seria de 12 meses.

7. Na oportunidade, ao passo em que informamos que correspondência de mesmo teor está sendo encaminhada à análise da SUDENE, nos mantemos à disposição para dúvidas e informações adicionais necessárias à discussão.

Atenciosamente,



Henrique Jorge Tinoco de Aguiar  
Superintendente de Políticas de Desenvolvimento



Bruno Ricardo Peña de Souza  
Diretor de Planejamento



## ANEXO I - Proposta de Plano de Aplicação de Recursos

TABELA 1 - FNE 2021: Estimativa de Recursos

<b>ORIGEM DE RECURSOS (A)</b>	<b>43.676.853</b>
Disponibilidades no Início do Período	18.012.421
Transferências da União <sup>(1)</sup>	7.845.560
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	16.731.764
Remuneração das Disponibilidades	439.857
Cobertura de Risco pelo BNB	586.823
Recebimentos de Créditos Baixados como PJ	60.429
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)</b>	<b>-4.073.219</b>
Taxa de Administração	-1.472.087
Remuneração ao BNB sobre Disponibilidades	-71.425
Taxa de Administração Adicional	0
Remuneração do BNB sobre Saldos Operações PRONAF	-264.456
Remuneração do BNB sobre Desembolsos Operações PRONAF	-79.145
Prêmio de Performance sobre Reembolsos PRONAF	-58.059
Despesas Auditoria Externa	-205
Del credere BNB	-2.123.715
Del credere Outras Instituições	-4.126
Despesas com Operações Renegociadas BNB e FNE - Lei 12.249 e seguintes	0
Devolução Parcela de Risco ao BNB	0
<b>DISPONIBILIDADE ESTIMADA (C) = (A) + (B)</b>	<b>39.603.634</b>
<b>PREVISÃO DE DESEMBOLSOS DE OPS. CONTRATADAS ATÉ 2020 (D)<sup>(2)</sup></b>	<b>-15.497.880</b>
<b>DISPONIBILIDADE PARCIAL PARA NOVAS APLICAÇÕES (E) = (C) + (D)</b>	<b>24.105.755</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (E)<sup>(3)</sup></b>	<b>-1.280</b>
<b>DISPONIBILIDADE TOTAL DO FNE PARA 2021 (F) = (D) - (E)</b>	<b>24.104.475</b>

NOTAS: (1) Orçamento estimado para 2020 pelo Decreto 10.444/2020, acrescido da variação real do PIB (2,5%) e da variação do IPCA (3,7%) previstos na PLOA 2020. (2) Considerado o volume de recursos comprometidos estimado para 31/12/2020. (3) Percentual máximo definido no Art. 20, parágrafo 6º, Lei 7.827/1989.

Obs.: Meta de contratações utilizada R\$ 21,0 bilhões. Meta de desembolsos utilizada R\$ 20,0 bilhões. Estimativa de baixas de Saldo COMIN de R\$ 2,5 bilhões em 2021.



**TABELA 2 - FNE 2021: Projeção de Financiamento por UF e Setor de Atividade [R\$ milhões]**

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2)	Pecuária (1) (2) (3)	Indústria (1)	Agroin- dústria (1) (2)	Turismo (1)	Com. & Serv. (1)	Infraes- trutura (4)	FNE Verde Sol Pessoa Física	FNE P-Fies	TOTAL	[%] Estado
AL	110.000,0	240.000,0	120.000,0	70.000,0	100.000,0	366.855,0	110.000,0	3.945,0	200,0	1.121.000,0	5,0
BA	1.030.000,0	650.000,0	500.000,0	48.050,0	100.000,0	1.380.150,0	1.200.000,0	18.650,0	1.200,0	4.928.050,0	22,0
CE	300.000,0	400.000,0	700.000,0	59.175,0	119.000,0	700.000,0	1.200.000,0	11.910,0	2.800,0	3.492.885,0	15,7
ES	77.820,0	37.620,0	202.490,0	11.100,0	5.600,0	224.610,0	-	1.220,0	40,0	560.500,0	2,5
MA	575.000,0	480.000,0	118.530,0	38.455,0	45.500,0	518.700,0	350.000,0	8.670,0	800,0	2.135.655,0	9,5
MG	154.000,0	320.000,0	130.000,0	19.100,0	7.765,0	250.000,0	600.000,0	5.090,0	840,0	1.486.795,0	6,6
PB	55.000,0	325.000,0	150.000,0	37.510,0	40.000,0	433.000,0	160.000,0	5.200,0	500,0	1.206.210,0	5,4
PE	304.336,8	310.000,0	282.532,0	80.000,0	190.000,0	810.856,2	890.000,0	10.080,0	60,0	2.877.865,0	12,8
PI	860.000,0	350.035,0	60.000,0	20.000,0	27.000,0	393.495,0	330.000,0	7.530,0	300,0	2.048.360,0	9,1
RN	79.185,0	225.000,0	110.000,0	18.000,0	50.000,0	550.000,0	402.185,0	4.450,0	2.860,0	1.441.680,0	6,4
SE	165.800,0	150.000,0	170.000,0	99.100,0	15.630,0	334.000,0	182.815,0	3.255,0	400,0	1.121.000,0	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>3.711.141,8</b>	<b>3.487.655,0</b>	<b>2.543.552,0</b>	<b>500.490,0</b>	<b>700.495,0</b>	<b>5.961.666,2</b>	<b>5.425.000,0</b>	<b>80.000,0</b>	<b>10.000,0</b>	<b>22.420.000,0</b>	<b>100,0</b>
[%] Setor	16,6	15,6	11,3	2,2	3,1	26,6	24,2	0,4	0,0	100,0	
PROJEÇÃO PARA O PROJETO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E LOGÍSTICA										1.680.000,0	
<b>TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO</b>										<b>24.100.000,0</b>	

Obs (1): os valores são indicações para efeito de planejamento; Obs (2): o BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2021 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências. Obs (3): o percentual máximo para aplicação no setor de infraestrutura, já considerando a projeção de aplicação em saneamento e logística, é 30% do total das disponibilidades previstas. NOTAS: (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca (4) Infraestrutura, exceto Saneamento e Logística.

**TABELA 3<sup>(\*)</sup> - FNE 2021: Projeção da Distribuição dos Recursos por UF e Porte de Beneficiário [R\$ milhões]**

PORTE	R\$ milhões	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	11.879,5	53,0
Médio (I e II) e Grande	10.540,5	47,0
<b>TOTAL</b>	<b>22.420,0</b>	<b>100,0</b>

(\*) Tabela sintética, que considera os valores totais projetados para os portes agregados; Prioritários (Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio) e Médio/Grande;

Obs (1): 85,4% dos valores destinados aos portes prioritários são projetados para atendimento mínimo aos beneficiários de portes Mini, Micro e Pequeno, conforme Portaria 2.175/2020 do MDR;

Obs (2): Inclui valores relativos a infraestrutura, exceto Saneamento e Logística.



TABELA 4 - FNE 2021: Projeção de Financiamento por Programa [R\$ milhões]

PROGRAMAS	VALOR PROGRAMADO	[%]
<b>1. PROGRAMAS SETORIAIS</b>	<b>8.705.490,8</b>	<b>38,8</b>
FNE RURAL	3.077.313,0	13,7
FNE Aquipesca	21.839,0	0,1
FNE Profrota Pesqueira	-	-
FNE Industrial	1.408.701,2	6,3
FNE Irrigação	346.774,0	1,6
FNE Agrin	346.373,0	1,5
FNE Proatur	365.043,0	1,6
FNE Comércio e Serviços	2.156.632,6	9,6
FNE Proinfra	982.815,0	4,4
<b>2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS</b>	<b>13.714.509,2</b>	<b>61,2</b>
PRONAF <sup>(1)</sup>	3.600.000,0	16,1
FNE Inovação <sup>(3) (5)</sup>	372.627,8	1,7
FNE Verde <sup>(2) (4)</sup>	5.144.537,6	22,9
FNE PNWPO (Urbano)	350.000,0	1,6
FNE MPE <sup>(6)</sup>	4.237.343,8	18,9
FNE P-FIES	10.000,0	0,0
<b>TOTAL DEMAIS SETORES</b>	<b>22.420.000,0</b>	<b>100,0</b>
INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E LOG	1.680.000,0	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.100.000,0</b>	

(1) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010; (2) Estão contemplados os percentuais relativos ao programa FNE Verde Infraestrutura (exceto Saneamento e Logística); (3) Do valor destinado ao Programa FNE Inovação, exceto no âmbito Rural, 1,0% ou R\$ 3,2 milhões é projetado para operações de crédito não-rural de até R\$ 200.000,00; (4) Do valor destinado ao Programa FNE Verde, R\$ 24,4 milhões são destinados a operações de crédito rural de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis; (5) o valor previsto para o FNE Inovação Rural, no montante de R\$ 55,1 milhões é destinado a financiamento de projetos de ciência, tecnologia e inovação na propriedade rural; (6) o valor total projetado para o financiamento de microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais no FNE 2021 é de R\$ 4,5 bilhões, distribuídos nos programas MPE e FNE Verde MPE.



TABELA 5 - FNE 2021: Projeção de Financiamento no Semiárido<sup>(\*)</sup>, por UF [R\$ milhões]

Região	R\$ milhões
Semiárida	7.132,0
<b>TOTAL</b>	<b>7.132,0</b>

(\*) Tabela sintética, que considera o valor total projetado para a região semiárida.

NOTA (1): o valor programado para aplicação no Semiárido em 2021 é 81,8% superior ao mínimo de 50% da estimativa dos ingressos da Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE 2021 que perfaz o valor de R\$ 3.923,0 milhões;

NOTA (2): valor programado não considera a projeção de aplicação em Infraestrutura para Saneamento e Logística.

TABELA 6 - FNE 2021: Projeção de Financiamento por RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento) - PNDR [R\$ milhões]

RIDE	Valor Programado
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	257.400,0
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	271.100,0
<b>TOTAL RIDEs</b>	<b>528.500,0</b>

TABELA 7 - FNE 2021: Projeção de Financiamento por Tipologias - PNDR \* [R\$ milhões]

MICRORREGIÕES PRIORIZADAS	Valor Programado
Mínimo de 70% das Disponibilidades para Baixa e Média Renda em qualquer dinamismo	16.870.000,0

(\*) O valor refere-se ao mínimo de 70% das disponibilidades totais do FNE para 2021, incluso os financiamentos à infraestrutura de saneamento e logística.





**TABELA 8 - FNE 2021: Projeção de Financiamento por Setores e Atividades definidos como Prioritários pelo Condel/Sudene\* [R\$ milhões]**

Diretriz	VALOR PROGRAMADO
Inovação para o Desenvolvimento	301.533,2
Capacitação Profissional e Fortalecimento da Educação Superior	120.251,0
Dinamização e diversificação produtiva	14.182.950,6
Desenvolvimento social e urbano	948.363,1
Segurança hídrica e conservação ambiental	440.200,0

(\*) Considera as diretrizes/prioridades com demanda identificada e valores orçados para a Programação FNE 2021.

Obs (1): o valor total para Infraestrutura no FNE 2021 é de R\$ 7.105,0 milhões, os quais serão aplicados entre outras atividades naquelas priorizadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), quais sejam aproveitamento do potencial energético do Nordeste, integração logística regional e saneamento básico, na diretriz Dinamização e diversificação produtiva; Obs (2): as projeções de financiamentos para Arranjos Produtivos Locais e Rotas da Integração estão computadas de um modo geral para efeito das Prioridades "Desenvolvimento da Agropecuária" e "Reestruturação Industrial", na diretriz Dinamização e diversificação produtiva, de modo que os valores por Estado estão a seguir identificados: AL (R\$ 49,8 milhões), BA (R\$ 150,1 milhões), CE (R\$ 204,2 milhões), ES (R\$ 6,3 milhões), MA (R\$ 24,7 milhões), MG (R\$ 26,9 milhões), PB (R\$ 31,1 milhões), PE (R\$ 92,1 milhões), PI (R\$ 84,3 milhões), RN (R\$ 63,8 milhões) e SE (R\$ 58,6 milhões).; Obs (3) A projeção de financiamentos para a prioridade Desenvolvimento do Setor Espacial no Estado do Maranhão está contemplada nas prioridades "Nova Economia" (Ação 5, ao tratar do "Fortalecimento e ampliação da indústria de base tecnológica", Prioridade setorial - Defesa") e "Comunicação Digital", ambas da Diretriz Dinamização e diversificação produtiva, além da Diretriz "Inovação para o Desenvolvimento". Complementarmente, foi considerada análise para essa prioridade a partir da CNAE H5130700 - Transporte espacial, entretanto para essa atividade específica não há histórico de contratações e nem projeção de financiamentos até o momento identificada.

8



## ANEXO II - Ajustes Complementares à Proposta de Revisão de Itens e Condições de Financiamento (Ofício BNB-DIRET nº 082/2020)

Programação FNE 2021	
Redação atual	Redação Proposta (Em negrito para destacar as alterações)
<p>5.11 Programa FNE Verde</p> <p>(...)</p> <p>5.11.6 Prazos</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:</p> <p>(...)</p> <p>g) Micro e minigeração de energia:</p> <p style="margin-left: 20px;">i. Para pessoa física: Até 08 anos, já incluída carência de até 06 meses;</p> <p style="margin-left: 20px;">ii. Para pessoa jurídica ou produtor rural: Até 12 anos, já incluída carência de até 06 meses.</p> <p>NOTA 04: O prazo poderá ser de até 24 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia.</p>	<p>5.11 Programa FNE Verde</p> <p>(...)</p> <p>5.11.6 Prazos</p> <p>Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:</p> <p>(...)</p> <p>g) Micro e minigeração de energia:</p> <p style="margin-left: 20px;">i. Para pessoa física: Até 08 anos, já incluída carência de até 06 meses;</p> <p style="margin-left: 20px;">ii. Para pessoa jurídica ou produtor rural: Até 12 anos, já incluída carência de até 06 meses.</p> <p style="margin-left: 20px;"><b>iii. Para os projetos referidos na NOTA 1 deste Programa: Até 24 anos, já incluída carência de até 12 meses.</b></p> <p>NOTA 04: O prazo poderá ser de até 24 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia.</p>
<p><b>Justificativa:</b> no que se refere ao específico de projetos de locação envolvendo equipamentos fotovoltaicos, uma vez que o prazo máximo de carência para projetos de geração de energia (08 anos), conforme nota 04, apresenta-se excessivo para esse tipo de projeto, bem como o prazo de carência hoje aplicado aos projetos de mini e microgeração (06 meses) afigura-se insuficiente. Na opinião da área técnica do Banco, o prazo de carência mais adequado para esse tipo de empreendimento seria de 12 meses.</p>	





# Banco do



PE204098  
2E24F7



**Correios**  
**R\$ 10,30**

03.11.20 - 14:30

CARTA  
AGF JOSE BONIFACIO/CE

NF:

Contrato: 9912274265 / 0069529248

Peso

PP: 2445560

**CARTA REG**  
**BO617109697BR**



ulo F, Bloco A, Sala 101

Recebedor: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTREGA NO VIZINHO**

NÃO AUTORIZADA

**DESTINATÁRIO**

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL A/C SRA  
KAREN CRISTINA CREMER-  
EDIFICIO CELSO FURTADO , S/N, SGAN QD 906 NORTE MOD. F  
, BLOC A, SALA 101  
63290-000  
**70790-060** BRASILIA / DF



Brasil  
CPF/CNPJ: null  
Obs:

Remetente:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**  
BNB AMB DE POL DE DESENVOLVIMENTO  
AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA - 5700

BNB - 402.008-1 - 06/2019